



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

Lei nº 44/2013

Altera-se a Lei nº 17/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Francisco de Assis.

Ver. Antônio Ibanês Érbice, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 56 § 6º da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

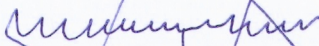
Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Legislativo, com uma vaga, no padrão II, na Categoria Funcional – Área Média – do artigo 22, Título II, Capítulo II – Seção I da Lei nº 17/2010. Anexo às atribuições parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Fica criado o cargo de Procurador Jurídico, com uma vaga, no padrão III, na Categoria Funcional – Área Média – do artigo 22, Título II, Capítulo II – Seção I da Lei nº 17/2010. Anexo às atribuições parte integrante desta Lei;

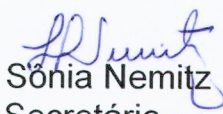
Art. 3º - Altera o § 2º do Artigo 22, reduzindo o número de vagas do cargo funcional de Oficial Legislativo, o qual passa a ter somente uma vaga.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2013.

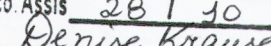

Ver. Antônio Ibanês Érbice
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Vera. Sônia Nemitz
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

28 / 10 / 2013
a 27 / 12 / 2013
São Fco. Assis 28 / 10 / 2013

Servidor Responsável

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não as Drogas.” 34/2012

<http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br/> Fone/Fax: 55 3252 1288 – Rua 13 de janeiro, 535 – CEP: 97610-000